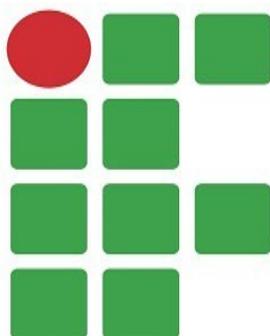




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 062/2022 – Publicação em: 20 de junho de 2022



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 062/2022 – Publicação em: 20 de junho de 2022

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 062/2022 – Publicação em: 20 de junho de 2022

PORTARIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 062/2022 – Publicação em: 20 de junho de 2022

PORTARIA Nº 2204/IFAL, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.327/IFAL, de 30/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2021, Seção 1, pág.41 e o que consta no Processo nº 23041.011596/2022-14,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário -, designada pela Portaria nº 4.203/IFAL, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços nº 49/2021, de 23 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria nº 551/IFAL, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 16/2022, de 21 de fevereiro de 2022, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.273/IFAL, de 18 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 43/2022, de 20 de abril de 2022, referente ao Processo nº 23041.034484/2021-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Henrique Neves Sales
Corregedor do Ifal